



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 101/2019 – São Paulo, sexta-feira, 31 de maio de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1494, DE 27 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considero disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o saldo de 03 (três) dias de férias de 05 a 07 de junho de 2019 (Ano Civil 2016 - 2.º), aprovado pela Portaria PRES n.º 1485/2019, para 03 a 05 de junho de 2019; aprovar um período de 30 (trinta) dias de férias para 06 de junho a 05 de julho de 2019 (Ano Civil 2017 - 1.º); e interromper, a partir de 10 de junho de 2019, o mencionado período de férias do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado RODRIGO ZACHARIAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/05/2019, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1495, DE 27 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considero disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias designadas para 03 de junho a 02 de julho de 2019 (Ano Civil 2013 – 1.º), aprovadas pela Portaria PRES n.º 1416/2019, para 23 de julho a 21 de agosto de 2019; interrompê-las, por necessidade de serviço, no dia 05 de agosto de 2019; e aprovar o respectivo saldo de 01 (um) dia para 22 de agosto de 2019, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/05/2019, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005060-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Katia Cilene Balugar Firmino

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO licença-saúde de 21 a 24 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista a Informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI nº 4697471), **de firo** o pedido de abono de permanência da Juíza Federal SIMONE SCHRODER RIBEIRO (Doc. SEI nº 4697194), a partir **07/03/2019** (data em que completou todos os requisitos para aposentadoria), nos termos do artigo 3.º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1498, DE 28 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerand o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendadas para 01 a 30 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 – 2.º), aprovado pela Portaria PRES nº 1317/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6179, DE 29 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerand termos do Ofício nº 21-GABCONCI,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO, da 1ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação de Jundiaí, a partir de 20 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2022, DE 29 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerand termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício nº 15/2019 – UTU5, *ad referendum* do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, Titular da 1.ª Vara Criminal de São Paulo - SP, para, com prejuízo d suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Quinta Turma deste Tribunal no dia 10 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2017, DE 28 DE MAIO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerand termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como e o contido no Ofício nº 13 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU4, *ad referendum* do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, Titular da 17.ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Quarta Turma deste Tribunal no dia 30 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4805247/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0022561-93.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.12.2019 ao Contrato nº 04.001.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 61.849.469/0001-94; Ob: prorrogação do Contrato pelo período de 60 dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso III, combinado com o artigo 79, § 5º da Lei 8.666/1993; Data de assinatura: 29/05/2019; Vigência: de 12/06/2019 até 10/08/2019; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Valdecir Manfrim, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 30/05/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0016502-21.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2019, firmado em 28/05/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-7; Fornecedor: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ 09.635.131/0001-10; Objeto: aquisição de material de expediente, canetas esféricas e Rollerball; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 3.902,45; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, o Sr. Dennys Welthon Dorizo de Sant'Ana, Procurador

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 30/05/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0016502-21.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.006.10.2019, firmado em 30/05/2019; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-7; Fornecedor: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ 15.657.876/0001-82; Objeto: aquisição de material de expediente, marcadores hidrográficos, canetas marca texto e "Rollerball"; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 1.519,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo TRF3ªR, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, o Sr. Vítoel Oliveira Silva, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 30/05/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4593082/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002999-93.2019.4.03.8000

Vistos.

Trata o presente feito da redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 2.ª Região, ocupado pela servidora TAMARA FIETO RIBEIRO, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça.

A servidora TAMARA FIETO RIBEIRO solicitou, em caso de deferimento do pleito, 20 dias de trânsito, com base no art. 18 da Lei nº 8.112/90, "a fim de viabilizar a retomada do desempenho de suas funções junto à Seção Judiciária de São Paulo".

A Diretoria-Geral deste Tribunal opinou pela concessão de dez dias de trânsito à servidora TAMARA FIETO RIBEIRO, nos seguintes termos:

“Quanto a esse pedido, destaco que, como é sabido, desde 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO vem impondo óbices ao provimento dos cargos vagos, estabelecendo limites quantitativos e orçamentários insuficientes ao atendimento das vacâncias havidas, o mesmo ocorrendo em 2017 e 2018.

Para o exercício de 2019, a Lei nº 13.707 (LDO de 2019), de 14/08/2018, também aponta para um cenário restritivo, ficando autorizados, nos termos de seu art. 101, inciso II, apenas os provimentos em cargos efetivos, funções ou cargos em comissão que estavam ocupados em março de 2018, cuja vacância não tenha resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte. Daí se depreende que todo afastamento de servidores de suas atribuições passa a acarretar significativo prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais.

(...)

Outrossim, levando em conta o cenário restritivo acima descrito, bem como as justificativas apresentadas pela servidora TAMARA FIETO RIBEIRO, opina-se pela concessão do período de dez dias de trânsito à mesma, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90, comunicando-se.”

Acolho o parecer da Diretoria-Geral, considerando que o período sugerido é o que melhor equaciona o interesse da servidora com o interesse público.

Defiro a concessão de dez dias de trânsito à servidora TAMARA FIETO RIBEIRO, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/05/2019, às 00:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4799155/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013644-80.2019.4.03.8000

Vistos.

Considerando-se o contido na Informação Nº 4630058/2019 - DIAF, subscrita pela Diretora da Subsecretaria de Acompanhamento de Desenvolvimento Profissional e pela Diretora da Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência da SEGE, ficam indeferidos os pleitos apresentados, procedendo-se nos exatos termos constantes do Despacho DIAF nº 4655612, em que encaminhada a questão pela Direção da Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Diretoria-Geral.

À DIRG, para providências, remetendo-se o expediente à unidade.

Dê-se ciência aos interessados.

Após, encerre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/05/2019, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4802215/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021103-12.2014.4.03.8000

Documento nº 4802215

(Cancela e substitui o Despacho 4792832, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 99, de 29/05/2019)

Conforme documento 4802209, altero o período de licença para tratamento de pessoa da família concedido à servidora ELIZETH TERUMI YOTUI, de 21/05/2019 a 24/05/2019 para 22/05/2019 a 24/05/2019, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4805046/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 4805046

Conforme documento 4805045, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, nos dias 30/05/2019 e 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4802644/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023664-09.2014.4.03.8000

Documento nº 4802644

Conforme documento 4802635, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FLAVIA REGINA MORE, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804856/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021826-31.2014.4.03.8000

Documento nº 4804856

Conforme documento 4804527, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA GOMES DE LIMA, no dia 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4804047/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 4804047

Conforme documento 4804036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 22/05/2019 a 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4803898/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 4803898

Conforme documento 4803895, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no dia 22/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4803576/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Conforme documento 4803569, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOCELI NASCIMENTO RIBEIRO FRANCO, no dia 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4803187/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011526-39.2016.4.03.8000

Documento nº 4803187

Conforme documento 4803105, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4802829/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003515-55.2015.4.03.8000

Documento nº 4802829

Conforme documento 4802811, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, no dia 27/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4802740/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008446-04.2015.4.03.8000

Documento nº 4802740

Conforme documento 4802733, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARGEMIRO DE SOUZA NETO, no período de 27/05/2019 a 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4802699/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4802699

Conforme documento 4802694, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no período de 20/05/2019 a 27/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4802308/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004208-05.2016.4.03.8000

Documento nº 4802308

Conforme documento 4802300, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER DOS SANTOS MACIEL DA SILVA, no dia 24/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4801243/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005689-37.2015.4.03.8000

Documento nº 4801243

Conforme documento 4801241, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TAASI GONCALVES MOREIRA, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4801401/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031370-72.2016.4.03.8000

Documento nº 4801401

Conforme documento 4801400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO, no período de 22/05/2019 a 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4801283/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027103-91.2015.4.03.8000

Documento nº 4801283

Conforme documento 4801274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISA IDE, no dia 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4800618/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022809-59.2016.4.03.8000

Documento nº 4800618

Conforme documento 4800617, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS, no período de 28/05/2019 a 30/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4800722/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 4800722

Conforme documento 4800721, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, nos dias 23/05/2019, 24/05/2019 e 27/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4799726/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018381-68.2015.4.03.8000

Documento nº 4799726

Conforme documento 4799720, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS FABIANO OLIVEIRA HADDAD, no dia 28/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4800594/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 4800594

Conforme documento 4800592, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 24/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/05/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0007737-27.2019.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 13.03.2019 Nº antigo : 2019.80.00.007737-0 Classe: PA 1528 PROCESSO ADMINISTRATIVO REQTE : PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL REQDO(A) : Tribunal Regional Federal da 3ª Região INTERES : MAURO SPALDING MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA EM 13.03.2019 RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW - ORGÃO ESPECIAL ACÓRDÃO Nº 4758880/2019 EMENTA ADMINISTRATIVO. CONVOCAÇÃO. JUIZ FEDERAL. JUIZ AUXILIAR JUNTO AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. RESOLUÇÃO N. 23.418/14 DO TSE. A Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n. 23.418/14 dispõe sobre a designação de magistrado para atuar como Juiz Auxiliar naquela Corte, não havendo óbice ao deferimento do pedido pelo período de dois anos, prorrogáveis uma única vez e por igual período. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferir o afastamento do Excelentíssimo Juiz Federal Mauro Spalding, para atuar, na condição de Juiz Auxiliar, no Gabinete do Ministro Luís Roberto Barroso, a partir de 19 de março de 2019, conforme Ofício n. 658 GAB-SPR, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. ANDRÉ NEKATSCHALOW DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

ROSA MARIA DA SILVEIRA, RF 1403 - de 16 a 30/09/2019 para 15 a 29/07/2019.

CINTIA RAMOS BARRAL, RF 4388 de 23/07 a 06/08/2019 e 26/11 a 10/12/2019 para 23/07/2019 (1 dia), 04 a 14/11/2019 e 07 a 24/01/2020.

CRISTINA MARCOVIC, RF 4593 - de 06 a 20/08/2019 para 05 a 23/08/2019 e de 26/11 a 10/12/2019 para 04 a 14/11/2019.

PAULO CESAR CERVANTES, RF 4646 - de 05 a 14/06/2019 para 03 a 12/07/2019.

LUCIANA BEZERRA RODRIGUES, RF 7700 - de 12 a 23/08/2019 para 09 a 20/09/2019.

ROGERIO CANDIDO RIBEIRO, RF 8069 - de 21/06 a 05/07/2019 para 29/11 a 13/12/2019.

JAMILLE MARIA PIMENTEL RODRIGUES GIFFONI ALVES, RF 8323:

Exercício 2018: de 28/08 a 06/09/2019 e 21 a 30/11/2019 para 29/11 a 18/12/2019;

Exercício 2019: de 07 a 21/01/2020 e 12 a 26/06/2020 para 08/05 a 06/06/2020.

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

EUNICE MARIA JUNQUEIRA DE ARAUJO, RF 423 de 10 a 19/06/2019 para 24 a 28/06/2019, de 02 a 11/09/2019 para 02 a 14/09/2019 e de 07 a 16/01/2020 para 13 a 24/01/2020.

ANA LUCIA DE ALMEIDA, RF 1598 - de 07/08 a 05/09/2019 para 29/05 a 07/06/2019 e 04 a 23/09/2019.

FERNANDA FINATTI DOCA, RF 2480 de 24/06 a 08/07/2019 e 02 a 16/09/2019 para 12 a 16/08/2019, 06 a 20/09/2019 e 02 a 11/03/2020.

LUZIA KIMIE INABA ABRÃO, RF 4386 - de 31/05 a 14/06/2019 para 07 a 21/02/2020.

AGNALDO VIEIRA DE SOUZA, RF 4592 - de 15 a 29/05/2019 para 16 a 30/10/2019.

LETICIA HARUMI YONAMINE, RF 6964 - de 20 a 23/05/2019 para 10 a 13/06/2019.

JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM, RF 8321 - de 14 a 28/06/2019 para 23/08 a 06/09/2019.

ALTERAR, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 16 a 30/05/2019, os períodos de férias do servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, de 27/05 a 07/06/2019 e de 23/09 a 10/10/2019 para 09 a 20/09/2019 e 18/11 a 05/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/05/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO** Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JUNHO/2019**, conforme abaixo:

Segunda, 03 e 17 de junho de 2019	
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

Terça, 04 e 18 de junho de 2019	
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA

6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 05 e 19 de junho de 2019
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 06 de junho de 2019
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS

1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 07 de junho de 2019
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

	Segunda, 10 e 24 de junho de 2019
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS

3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 11 e 25 de junho de 2019
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 12 e 26 de junho de 2019
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI

3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 13 e 27 de junho de 2019
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 14 e 28 de junho de 2019
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
8444	MAURA MARCOLINO

7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/05/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 38, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO** Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JUNHO/2019**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Junho/2019		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 01/06	8546	Bernardo Lopes Gomes N. da Silva
	8536	Carlos Marcelo da Silva Junior
Domingo 02/06	8444	Maura Marcolino
	8332	Bruno do Nascimento de Assis
Sábado 08/06	8323	Jamille Maria Pimentel R. G. Alves
	8322	Eder Rubens Rampim Viola
Domingo 09/06	8321	Jacqueline Mendonça Serafim
	8069	Rogério Candido Ribeiro
Sábado 15/06	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
	7868	Emerson Pace Mota
Domingo 16/06	7867	Barbara Lima Barboza
	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
5ª feira 20/06	7621	Eduardo Simões Muniz
	7518	Renata Cristina Costa de A. Dollo
6ª feira 21/06	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva
	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
Sábado 22/06	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
	6859	Renata Romão Capellini Saporito
Domingo 23/06	6856	Roseni Matko Kottwitz
	6694	Maria Isabel Gomes Volpini

Sábado 29/06	6600	Gustavo Cunha de Almeida
	6494	Stefanie Moreno B. G. de Carvalho
Domingo 30/06	6478	Carlos Henrique Bernardino
	6348	Fernanda Lie Sugino

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/05/2019, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 39, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO** Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JUNHO/2019**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Junho/2019		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 01/06	2203	Danilo Siqueira
	2056	Ivone Batista da Silva
Domingo 02/06	2038	Lelio Guimarães Vianna
	2013	Vladimir Balico
Sábado 08/06	3047	Maristela Trevezam
	2484	Urania Lourenço Hirokado
Domingo 09/06	2295	Denise Ribeiro Barone
	1988	Clarice Veraldi de Toledo
Sábado 15/06	1980	Adriana Rodrigues F. Machado
	1971	Silvia Cristine Samogin
Domingo 16/06	1943	Dinah Maria Lemos Noleto
	1929	Eduardo Strecker Okamoto
5ª feira 20/06	1914	Edisson Joaquim dos Santos
	1912	Elisabeth Pereira de M. Josefovich
6ª feira 21/06	1802	Marco Tulio B. da Silva Cordeiro
	1769	Elaine Amaral
Sábado 22/06	1753	Rosangela Aparecida dos Santos
	1661	José Carlos Torres
Domingo 23/06	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda
	1574	Eliane Silveira B. Fairbanks
Sábado	2018	Lino Herbert Bonassi Quinelato

29/06	1718	Solange Souza Campos
Domingo	1538	Iara Regina Cavali Silva
30/06	1464	Denise Celestrini Martin

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/05/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4794655/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0010149-25.2019.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 090/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4794521).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pela inexecução parcial do Contrato nº 08.252.10.13, caracterizada pela falta de manutenção preventiva nos elevadores do Fórum Federal de Franca de mês de março de 2019, aplico à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** penalidade de **multa compensatória** no valor de **R\$ 434,82** (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no item 01, "b.1", do referido Contrato c/c o art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Expeça-se ofício à **POTENCIAL SEGURADORA S/A** com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1143 – 19º Andar, Belo Horizonte/MG, 30380-403, acerca da aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 434,82 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 53-0775-02-0112705 (doc. 4703537), prestada no Contrato nº 08.252.10.13, destinada à garantia pela prestação de serviços.
5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4772203/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0025729-32.2018.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 083/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4772039).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho na íntegra a Decisão Recorrida (doc. 4606361), aplicando a recorrente a penalidade de **multa compensatória** no valor total de **R\$ 8.248,02** (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos).
3. Cientifique-se a empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de **R\$ 8.248,02** (oito mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos) dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, sua conversão em renda da União.
5. Expeça-se Ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, com sede na Rua Olímpíadas, 242, 7º Andar, São Paulo/SP, 04551-000, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4793739/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0001582-05.2019.4.03.8001

DECISÃO DFOR

EMPRESA: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 028/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4793678).
2. Declaro a abertura deste procedimento de apuração de falta contratual, instaurado contra a empresa **PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI**.
3. Intime-se a empresa **PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI** para se manifestar a respeito dos fatos narrados, apresentando **DEFESA PRÉVIA** se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/99.
4. Encaminhem-se os autos ao NULI para ciência desta decisão e do parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/05/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4772118/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0050223-92.2017.4.03.8001

EMPRESA: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 82/2019 (doc. 4771896) – DFOR/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** a penalidade de multa compensatória no valor total de R\$10.478,62 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos) pelo descumprimento parcial do contrato em relação ao pagamento do benefício Vale Transporte aos colaboradores, em desacordo com a Lei, com fundamento no item 2 da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.660.10.17, cc. art, 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.
3. Intime-se a empresa contratada, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Expeça-se ofício à **JUNTO SEGUROS S.A. (JMALUCELLI SEGURADORA S.A.)**, sede à Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro – Curitiba/PR, dando ciência da presente decisão, encaminhando-lhe cópia deste documento e do parecer acima epigrafado.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4779758/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0029932-37.2018.4.03.8001

EMPRESA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 88/2019 (doc. 4779682) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no Contrato nº 04.690.10.18.

3. Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. a penalidade de **advertência**, pelo atraso na apresentação das cópias da apólice de seguro de vida em grupo e dos certificados individuais de cada vigilante alocado, em descumprimento ao item 5.16 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.690.10.18 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe;

5. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4794603/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0034375-31.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 087/2019 (doc. 4794358) - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela.

3. Isto posto, aplico à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** penalidade de **multa no valor total de R\$ 1.206,23 (um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos)**, da seguinte forma:

a) **multa compensatória** no valor de **R\$ 839,13 (oitocentos e trinta e nove reais e treze centavos)** pelo pagamento atrasado do vale-refeição feito ao vigilante Carlos Henrique de Souza, referente ao mês de agosto de 2018, com fundamento na Cláusula **Décima Nona, Item 2, alínea 'c'** do **Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93;**

b) **multa moratória** no valor de **R\$ 367,10 (trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos)** pelo pagamento do vale-transporte em conjunto com o pagamento do salário (ou seja, no 5º dia útil do mês), no mês de agosto/2018, em descumprimento à Cláusula **Décima Nona** da CCT de 2018, com fundamento na Cláusula **Décima Nona, Item 2, alínea 'b', I, do Contrato nº 04.690.10.18, c/c o art. 87, II, da Lei 8.666/93.**

4. Dê-se ciência ao Núcleo Gestor, dando-lhe ciência desta decisão e do parecer acima epígrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Intime-se a contratada, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade retro transcrita, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

6. Expeça-se ofício à **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS**, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15º andar, São Paulo – SP, CEP 04543-011, acerca da aplicação da penalidade de multa contratual no valor de R\$ 1.206,23 (um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) à empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, em virtude da apólice de Seguro Garantia nº 014142018000107750077946 (doc. 4782582), prestada no Contrato nº 04.690.10.18, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer, desta decisão e da carta de intimação expedida à empresa.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/05/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4791172/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013873-42.2016.4.03.8001

Documento nº 4791172

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4782877, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA** - RF 7864, para o período de 16/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira**, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em **exercício**, em 29/05/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4791175/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056478-66.2017.4.03.8001

Documento nº 4791175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4783967, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **FERNANDA FERNANDES** - RF 8351, para o período de 22/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira**, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em **exercício**, em 29/05/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4791176/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 4791176

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4784496, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **PAULO HIROYUKI MISAWA** - RF 7092, para o período de 23/05/2019 a 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira**, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em **exercício**, em 29/05/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0015020-06.2016.4.03.8001

Documento nº 4791177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4783927, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SOLANGE APARECIDA DA SILVA - RF 5162, para o período de 20/05/2019 a 26/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/05/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4801191/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0014865-95.2019.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor ONÉSIMO PEREIRA DE SOUSA, RF 4049, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Diretoria do Foro, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT 4801050 que o servidor foi nomeado para o referido cargo pelo Ato n. 5160, de 07.12.00, publicado em 11.12.00, tomou posse e entrou em exercício em 08.01.01. De acordo com a Certidão nº 12/2016, emitida pelo Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo (HSPM) em 04.01.17, foi informado que o servidor exerceu as atribuições do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo – Área Administrativa Geral, no período de 05.09.94 a 02.08.01 (4786421), havendo acúmulo de cargos no período de 08.01.01 a 02.08.01.

Instado a se manifestar, o servidor apresentou o termo de opção pelo cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, que exerce desde 08.01.01 (4800730). Em sua justificativa, o servidor alegou que, na época da sua posse nesta Seção Judiciária, não possuía compreensão suficiente da Lei nº 8.112/90, e que, quando recebeu o telegrama de convocação desta Seccional no final de 2000, consultou colegas do RH/HSPM, que não viram *a priori* entrave na manutenção do cargo anterior, já que os servidores da autarquia municipal são regidos pela CLT e não por estatuto próprio, além do fato de os horários de trabalho não conflitarem. Desse modo, o servidor permaneceu no cargo anterior em concomitância com o cargo desta Seção Judiciária até agosto de 2001, quando sua genitora teve finalizado o acompanhamento do seu quadro de saúde pelo HSPM, após ter sido submetida a cirurgias de catarata. Assim, o servidor argumentou que, quando de sua posse nesta Seccional, por não possuir o conhecimento necessário sobre a Lei nº 8.112/90 e por não ter clara a diferença decorrente dos diferentes regimes de trabalho, acabou declarando que não acumulava cargo, emprego ou função pública, por desconhecimento que sua situação configuraria acúmulo de cargo público vedado pela legislação (4800732).

Foi juntada ao processo, a Informação n. 0616529, de 20.08.14, do Núcleo de Controle Interno, do Processo SEI n. 006859-75.2014.4.03.8001, que tratou de caso semelhante, de acúmulo de cargo, pela qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé (4800735).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo o servidor já havia se desligado do cargo ocupado no Hospital do Servidor Público Municipal de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé de servidor (artigo 133, § 5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SUVVT 4801050, e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 4801072 e da Diretora da Secretaria Administrativa 4801127, bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga 4800735, determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2019, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 15, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, ao servidor:

NOME	RF	A PARTIR DE
ADEMIR DONIZETE DA SILVA	6659	16/05/2019
REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA	5714	24/04/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ Nº 16, DE 23 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
GABRIEL SILVA COSTA	7837	26/03/2019	MESTRADO
LEANDRO DE MORAIS ASSIS	8127	15/05/2019	ESPECIALIZAÇÃO
VIVIANE RAMOS DA SILVA	8564	13/03/2019	ESPECIALIZAÇÃO
VANDERLEY VASCONCELOS	8566	22/04/2019	ESPECIALIZAÇÃO
VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA	8567	02/05/2019	ESPECIALIZAÇÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/05/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4791178/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065869-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4791178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 478592, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO - RF 9010, para o período de 23/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4791179/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010055-14.2018.4.03.8001

Documento nº 4791179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4783936, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO - RF 2731, para o período de 13/05/2019 a 19/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4791180/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008855-40.2016.4.03.8001

Documento nº 4791180

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4783933, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO - RF 5648, para o período de 22/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4795876/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067377-60.2016.4.03.8001

Documento nº 4795876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4779683, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA - RF 7369, para o período de 22/05/2019 a 29/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4795878/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4795878

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4775928, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, para o período de 20/05/2019 a 24/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/05/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, por absoluta necessidade de serviço, com a modificação da Portaria nº 1, de 07 de fevereiro de 2019, de modo que o gozo da 3ª parcela de 2019 seja redefinido de 22 de agosto de 2019 a 10 de setembro de 2019 (vinte dias) para 02 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2019 (vinte dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02V Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR EM PARTE, a Portaria nº 02/2019 (4500670) para que, onde se lê 25/09/2019 a 06/04/2019, leia-se **25/02/2019 a 21/03/2019 e 23/03/2019 a 06/04/2019**, em razão da Solicitação SURF nº 4773086.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período das férias da servidora ROSELI MODA, RF 1850, Técnico Judiciário (Exercício 2019) anteriormente marcado para 24/06/2019 a 27/06/2019 para **11/06/2019 a 14/06/2019**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período das férias da servidora SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, Analista Judiciário anteriormente marcado para 10/07/2019 a 24/07/2019 para **24/06/2019 a 08/07/2019**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período das férias do servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, RF 5277, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 02/12/2019 a 19/12/2019 para **14/10/2019 a 20/10/2019 e 09/12/2019 a 19/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01V Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do processo SEI 0014677-05.2019.403.8001 e do despacho nº 4787397/2019 - DFOR/SADM/UGEF NUSA/SUSD, publicado na data de hoje, 29/5/2019, deferindo pedido de licença para tratamento de saúde para a servidora Bárbara Caramaschi, RF 6990, para o período de 20/5/2019 a 24/5/2019;

RESOLVE:

1) Tendo em vista que Bárbara Caramaschi, RF 6990, supervisora de Procedimentos Diversos - Comuns - FC-05, esteve em licença para tratamento de saúde no período de 20/5/2019 a 24/5/2019, designar para sua substituição, no período indicado, o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309.

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1237389303624315333

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 6, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, os termos da Portaria nº 4, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º **ESTABELECE**R a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 29/06 a 01/07/2019: doutor Gilberto Mendes Sobrinho, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara

Art. 3º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 4º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 5º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 6º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 11, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria 7/2019, o período de férias do servidor José Alberto Xavier de Souza - RF 2885, anteriormente marcado de: 03/04/2019 a 12/04/2019 para 20/05/2019 a 29/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 05/04/2019, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04V Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZE** titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, a pedido, as parcelas de férias, exercício 2019, da servidora **FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO, RF 8228**, seguinte forma:

1ª Parcela: de 15 a 22.07.2019 (08 dias) para **10 a 17.07.2019 (08 dias)**;

2ª Parcela: **manter de 19 a 30.08.2019 (12 dias)**;

3ª Parcela: de 07 a 16.01.2020 (10 dias) para **10 a 19.12.2019 (10 dias)**.

II – **ALTERAR**, a pedido, a parcela de férias, exercício 2019, da servidora **PATRICIA GALVAO RODRIGUES, RF 7521** a seguinte forma:

2ª Parcela: de 12 a 22.08.2019 (11 dias) para **24.06 a 04.07.2019 (11 dias)**.

III – **ALTERAR**, a pedido, a parcela de férias, exercício 2019, da servidora **TATHIANA DE SOUZA ASSUMPÇÃO DE LUNA, R 6149**, da seguinte forma:

1ª Parcela: de 10 a 26.07.2019 (17 dias) para **22.07 a 07.08.2019 (17 dias)**.

IV- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Mützel, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 9, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor BRUNO CESAR LOENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 07/2019 (4513997), no tocante às férias da servidora TANIA DE MORAIS GONCALVES, RF 7436, para constar:

onde se lê:

De: 10/12/2019 a 19/12/2019

Para: 07/01/2019 a 16/01/2019

leia-se:

De: 10/12/2019 a 19/12/2019

Para: 07/01/2020 a 16/01/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR *por absoluta necessidade de serviço*, as férias do servidor **MARCOS ANTONIO VIEIRA**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7795, anteriormente designadas de 10/6 a 19/06/2019 (10 dias - 2ª parcela/2019) para 24/06 a 03/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar, por absoluta necessidade de serviços, o período de gozo de compensação do recesso do servidor Ricardo Trigo Pereira, RF 3665;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 23, de 15 de maio de 2019 (4758870), que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º - AUTORIZAR** a compensação nos dias 28, 30 e 31/05/2019, das horas trabalhadas no referido recesso;"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 29 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria JUND-NUAR Nº 38, DE 30 DE maio DE 2019.

A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA, EM SUBSTITUIÇÃO, DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 31/05/2019 às 09h00 de 07/06/2019	MAGISTRADO(A): Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira SERVIDOR(A): Renata Cristina Adame Zago

Art. 2º - ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
junho	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Art. 3º- INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 4º - ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º - As questões submetidas ao plantão deverão ser comunicadas, **OBIGATORIAMENTE**, ao(à) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 30/05/2019, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V N° 15, DE 29 DE MAIO DE 2019.

FUNÇÃO COMISSIONADA – FÉRIAS - INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO DO TITULAR

O Doutor **ALEXANDRE SORMANMM**, Juiz Federal, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2909**, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05) esteve em gozo de férias no período de **06 a 23 de maio p.p.**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO MAKOTO NUMAZAWRF 4239**, para substituí-lo no exercício da função comissionada acima indicada durante o referido período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V N° 14, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Delega aos servidores indicados os atos que disciplina e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 93, XIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as funcionalidades disponibilizadas no Sistema BacenJud,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o cadastramento no perfil de assessor, perante o Sistema BacenJud, das servidoras **CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783**, **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, RF 4849** e **LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343**;

II - DELEGAR aos servidores cadastrados, enquanto perdurar o exercício de seus respectivos cargos, as seguintes operações no Sistema BacenJud:

- a) envio de ordens de bloqueio de valores às Instituições Financeiras;
- b) envio de requisição de informações às Instituições Financeiras;
- c) desbloqueio de valores perante as Instituições Financeiras; e,
- d) cancelamento de ordens ainda não enviadas às Instituições Financeiras.

III - DEFINIR que as operações devem ser cumpridas exclusivamente por expressa determinação judicial proferida nos autos dos processos de competência desta Vara Federal, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11V Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A Doutora REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, Juíza Federal Titular da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

RESOLVE

1. INDICAR o primeiro período de férias da servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, técnico judiciário, RF 5606, relativas a este exercício, para o período de 23/09/2019 a 02/10/2019;
2. ALTERAR o segundo período de férias da servidora FABIANA TSUJI, técnico judiciário, RF 7785, indicado na Portaria 12/2018 deste Juízo, para o período de 10 a 19/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 4802533/2019

Por ordem do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Osasco, Doutor Rafael Minervino Bispo, nos termos da Portaria nº 7/2017 deste Juízo, resolve INTIMAR o advogado JULIANO RODRIGUES CLAUDINO OAB/SP 237.579 do teor da decisão proferida nos autos 00038-40.2014.403.6130 em que são partes ANDREA PESTANA em face do INSS, nos seguintes termos:

INTIMAÇÃO

Ação Ordinária nº 0003847-40.2014.403.6130

Interessado: JULIANO RODRIGUES CLAUDINO

OAB/SP 237.579

Autos com (Conclusão) ao Juiz em 23/05/2019 p/ Despacho/Decisão:

fl. 151/155: Pretende o requerente Juliano Rodrigues Claudino, a inclusão no feito como terceiro interessado, visando preservar eventual direito à percepção de valores nos autos da Ação de Indenização nº 1005196-19.2019.8.26.0405 em trâmite junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, na qual pleiteia indenização por danos morais em face da parte autora nestes autos.

Narra o requerente que além do crédito acima, a autora também seria devedora em feitos tributários com a Fazenda Municipal de Osasco/SP.

Ora, necessário se faz pontuar que os valores que a autora receberá neste feito referem-se ao reconhecimento de benefício previdenciário (pensão por morte), o que tem caráter eminentemente alimentar. Mesmo se assim não o fosse, o requerente dispõe de meios cabíveis à percepção de montante que entente devido, direcionando pedido próprio ao feito que maneja, e não nestes autos. Igual entendimento no que se refere a eventual pretensão da Fazenda Pública.

Desta forma, indefiro o pedido do requerente para inclusão no feito como terceiro interessado.

Por se tratar de autos em tramitação com sigilo de justiça (sigilo de documentos) desentranhe a Secretaria a petição de fl. 151/155, substituindo-a por cópia, e intime o subscritor a retirá-la no prazo de 5 (cinco) dias, bem como do teor da presente decisão, por meio de sistema administrativo. Decorrido o prazo "in albis", acautele-se a petição em pasta própria.

No mais cumpra-se a decisão de fl. 150.

Documento assinado eletronicamente por **Nancy Michelini Diniz, Diretor de Secretaria**, em 29/05/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 23, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 31/05 às 09h de 07/06/2019	4ª	Leonardo José Correa Guarda

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
JUNHO/2019	Daniela Paulovich de Lima

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 29/05/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 22, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Altera a Portaria Conjunta nº 001/2012 que regulamenta e disciplina o uso do estacionamento interno.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 7/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/NUOM, que altera medidas para a redução de despesas com energia elétrica na SJSP e revoga a Ordem de Serviço nº 4/2016 - DFOR,

RESOLVE:

I – ALTERAR os termos do Art. 5º da **Portaria Conjunta nº 001/2012** para:

Art. 5º. Por questões de segurança, o estacionamento permanecerá fechado, **de segunda a sexta-feira após as 20:00 horas, e integralmente aos finais de semana e feriados.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 29/05/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2019 - PIRA-DSUJ/PIRA-NUAR

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de redução de despesas em razão do expressivo corte orçamentário que afetará a Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

II – que com o atual patamar de consumo de energia elétrica e água nesta Subseção, os recursos financeiros empenhados não serão suficientes para custear essas despesas no exercício 2019;

III – os princípios aos quais está adstrita a Administração Pública, destacando os da “economicidade” e “eficiência”;

IV – a necessidade iminente de adequação à realidade orçamentária;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a rigorosa observância dos termos da Ordem de Serviço nº 7/2016 – DFORSP/SADM-SP/NUOM, de 10 de outubro de 2016, destacando o período de funcionamento do fórum, **das 8h50 às 20h**, bem como o teor do **artigo 116, incisos III, IV e VII da Lei n.º 8.112/90**.

§1º A Administração local enviará mensalmente a Secretaria Administrativa em São Paulo relação com o nome e horário dos servidores que eventualmente descumprirem os termos da Ordem de Serviço, que estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

§2º Por questões de segurança, o estacionamento interno será fechado diariamente as **20:00 horas**, conforme previsto na Portaria PIRA-NUAR nº 22, de 28 de maio de 2019, que altera a Portaria Conjunta nº 001/2012, que regulamenta e disciplina o uso do estacionamento interno, sob risco de pernoite do veículo no local.

II – **RESTRINGIR** o período de utilização dos equipamentos de ar-condicionado, fixando seu funcionamento em, no máximo, **05 (cinco) horas diárias**, de segunda a sexta, **das 13h às 18h, até o final do inverno**.

Parágrafo único: caberá ao funcionário habilitado da empresa contratada responsável pelos serviços de manutenção predial ligar e desligar os disjuntores dos quadros de energia elétrica que alimentam os respectivos equipamentos de ar condicionado nos horários previstos no *caput*.

III – **RESTRINGIR** o uso dos elevadores nos dias de expediente normal para pessoas portadoras de necessidades especiais, pessoas com limitação de locomoção, idosos e transporte de carga/objetos pesados.

Parágrafo único: caberá ao funcionário habilitado da empresa contratada responsável pelos serviços de manutenção predial desligar os elevadores nos finais de semana e feriados.

IV – **DETERMINAR** que todas as situações excepcionais deverão ser encaminhadas a Diretoria de Subseção, para apreciação e providências.

V- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 29/05/2019, às 18:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

PORTARIA Nº 06/2019

A **EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 12/2018 de 31/08/2018 desta Central de Mandados;

RESOLVE:

ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, o período de férias da servidora **DANIELA TALAMONI VALLOCHI**, RF 4416, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, de 24/06/2019 a 30/06/2019 para 06/06/2019 a 07/06/2019 e de 12/08/2019 a 16/08/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 29 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 29/05/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) à Fazenda Santa Marina, localizada na divisa entre Presidente Bernardes e Santo Anastácio, zona rural do bairro Lagoa Seca, Distrito de Nova Pátria, município de Presidente Bernardes, em 15 de abril de 2019, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2019.00277.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 29/05/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212056551407853747

Portaria PRUD-DSUJ Nº 26, DE 28 DE maio DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
31.05.2019 a 07.06.2019	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.06.2019 a 30.06.2019	Flademir Jerônimo Belinati Martins

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

VII - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VIII - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

IX – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

R E S O L V E:

I – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias acima mencionada, para constar as seguintes alterações:

ELIANA GALINDO SILVA - RF 2147

2ª parcela: de 01.07.2019 a 20.07.2019 para 06.06.2019 a 07.06.2019

3ª parcela: 28.10.2019 a 14.11.2019

JOSÉ ALESSANDRO RIBEIRO - RF 2858

1ª parcela : de 22.07.2019 a 02.08.2019 para 22.07.2019 a 27.07.2019

2ª parcela: de 04.11.2019 a 09.11.2019 para 04.11.2019 a 15.11.2019

PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075

2ª parcela: de 12.08.2019 a 21.08.2019 para 09.09.2019 a 18.09.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Férias servidores

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEI CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que o servidor **SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356**, Diretor da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição - CJ 01, estará em férias no período de 11/06 a 19/06/2019,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ VIANO MARTINEZ - RF 3270**, esteve em Licença Médica no período de 09/03 a 31/05/2019,

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora **KATIA AKEMI SHINOHARA GUIDUGLI - RF 4047**, anteriormente marcados para 10/07 a 19/07/2019 e 08/08 a 16/08/2019 e fazer constar os períodos de 15/07 a 21/07/2019 e 16/09 a 27/09/2019

II - ALTERAR o período de férias da servidora **GISLAINE HIRATA ISHIBA - RF 4935**, anteriormente marcado para 02/12 a 19/12/2019 e fazer constar os períodos de 14/08 a 23/08/2019 e 12/12 a 19/12/2019.

III - ALTERAR o período de férias do servidor **PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092**, anteriormente marcado para 21/10 a 29/10/2019 e fazer constar o período de 27/02 a 06/03/2020.

IV - ALTERAR o período de férias da servidora **THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827**, anteriormente marcado para 19/08 a 02/09/2019 e fazer constar o período de 03/06 a 17/06/2019.

V - **DESIGNAR**a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, para substituir o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, no período de férias supra citado.

VI - **ALTERAR**o período de férias do servidor JOSÉ VIANO MARTINEZ - RF 3270, anteriormente marcado para 08/04 a 18/04/2019 e fazer constar o período de 09/12 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 29/05/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4803090/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5005727-03.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JULIVAL DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10 HORAS
5005764-30.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TALITA RIBEIRO CORREA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10 HORAS
5005760-90.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SANDRA DE ARRUDA DOS SANTOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10 HORAS
5005754-83.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	RENATA CECILIA TORQUETI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10 HORAS

5005751-31.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	PAULO DA ROSA MATOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10 HORAS
5005732-25.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUCAS PATRIC DE CAMARGO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10 HORAS
5005731-40.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LINDAURA MOURA CALDEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H20MIN
5005730-55.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LIGIA AFONSO VIEIRA PERULA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H20MIN
5005726-18.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JULIO CEZAR MACHADO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H20MIN
5005722-78.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSE MARIA PAIS CAMARGO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H20MIN
5005625-78.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VALQUIRIA SOLANGE MIELI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H20MIN
5005590-21.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JULIA CRISTINA DE LIMA FERMINO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H20MIN
5005586-81.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	GIRLANE CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H40MIN
5005585-96.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	FLAVIA APARECIDA CAMARGO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H40MIN
5005582-44.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	EVANDRO MACOEL FOGACA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 10H40MIN

5005578-07.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ELIZABETH PATROCINIO COLLI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 10H40MIN
5005575-52.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DENILSON PEREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 10H40MIN
5005574-67.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CLAUDIONOR ROSA VIEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 10H40MIN
5005573-82.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CIRLENE REGINA FERRAZ LEITE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11 HORAS
5005572-97.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CINTHIA ALVES DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11 HORAS
5005537-40.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CAMILA PRESTES CAVALHEIRO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11 HORAS
5005532-18.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ARLETE PATRICIA MATOS BITENCOURT	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11 HORAS
5005526-11.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANA SAMPAIO DE CAMARGO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11 HORAS
5005525-26.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANA LUCIA DE SOUZA MOREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11 HORAS
5005521-86.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H20MIN

5005520-04.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ALESSANDRA MARTINS SAMPAIO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H20MIN
5000897-57.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ELIANA VICENTE GUIMARAES CHAVES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H20MIN
5000895-87.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	PAULA MACIEL DA ROCHA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H20MIN
5000893-20.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIANA FERNANDA DE OLIVEIRA PRATES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H20MIN
5000888-95.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ELIANA ROSALIA DE OLIVEIRA FERRI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H20MIN
5000881-06.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DIEGO VINICIUS TEIXEIRA FERREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H40MIN
5000880-21.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DENISE NUNES FRANCO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H40MIN
5000874-14.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CLAUDIA MARIA MARIANO DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H40MIN
5000866-37.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ATILIO THOMAZ JUNIOR	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H40MIN
5000865-52.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ARIANE GRAZIELA LEME MOREAU	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H40MIN
5000864-67.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANGELINA DE LARA SILVA VENANCIO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 11H40MIN

5000862-97.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANDREIA LEITE SOARES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H20MIN
5000861-15.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANDREIA GONCALVES DE MELLO DE CARVALHO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H20MIN
5000692-28.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ADRIANA ARRUDA RODRIGUES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H20MIN
5000688-88.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARGARETE PINTO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H20MIN
5000682-81.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H20MIN
5000681-96.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MAGDA CRISTINA MARINHO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H20MIN
5000680-14.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MAGALI SOARES DE ARRUDA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H40MIN
5000675-89.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUCIMARA TENORIA RIBEIRO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H40MIN
5000498-28.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARINA DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H40MIN
5000667-15.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JULIANA APARECIDA ZACARIAS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H40MIN

5000663-75.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOEL RIBEIRO MOURA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H40MIN
5000656-83.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	IRINEU PEREIRA XAVIER	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 13H40MIN
5000654-16.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	HERNANDES APARECIDO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14 HORAS
5000650-76.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	GISLAINE BARRETO DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14 HORAS
5000645-54.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	FRANCINE CRISTINA MANOEL	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14 HORAS
5000544-17.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TATIANA ROSELI DE ALMEIDA LUCAS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14 HORAS
5000543-32.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TATIANA RECALDE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14 HORAS
5000540-77.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TALITA DE TOLEDO RIBORDIM	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14 HORAS
5000539-92.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SUELEN CRISTIANE LEME	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H20MIN
5000530-33.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SANDRA PEIXOTO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H20MIN
5000524-26.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ROSANA MASSUCATTO NOGUEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H20MIN

5000522-56.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ROBERTA FERRAZ	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H20MIN
5000517-34.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	PRISCILA CRISTINA DE CARVALHO VIEIRA AGUIAR	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H20MIN
5000515-64.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	PATRICIA DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H20MIN
5000513-94.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	PAMELLA ROSA BORGES NEVES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H40MIN
5000511-27.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	NIEGY ELISA DE MORAES CAVALCANTE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H40MIN
5000504-35.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MAYARA DA CRUZ CORREA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H40MIN
5001613-84.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TAMI CRISTINA DE NOVAES CARNEIRO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H40MIN
5001608-62.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SANDRA REGINA DE MATOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H40MIN
5001597-33.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUIZE LAURA PENHA PROENCA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 14H40MIN
5001589-56.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 - 15 HORAS

5001587-86.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSEMAR DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 15 HORAS
5001586-04.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSELI JARDIM	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 15 HORAS
5001584-34.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	INGRID MARIE GARCIA PEREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 15 HORAS
5001583-49.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	HELENICE APARECIDA DOS SANTOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 15 HORAS
5001580-94.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ELAINE GARCIA DE MORAES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 15 HORAS
5001579-12.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	EDNEIA APARECIDA CACAO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 15H20MIN
5001577-42.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CIBELE THOME BENAVIDES QUEIROZ	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	26/06/2019 – 15H20MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martínez Sacristan, Supervisor**, em 29/05/2019, às 16:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-SUMA Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão para os dias úteis do mês de JUNHO/2019, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
03	Alberto Asche Gomes
04	Eliézer Silva
05	André Luis Simoa
06	Wagner Donadio de Jesus
07	Cibele Peduto Pecoraro
10	Douglas Guilherme Campanharo
11	Adriana Almeida Bacaro
12	Taissa Amaral dos Santos
13	Carlos Alberto Maia do Nascimento
14	Elaine Raggiotto Boscioni
17	Elvis Moisés Salgasso
18	Alberto Asche Gomes
19	Adriana Almeida Bacaro
24	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
25	André Luis Simoa
26	Wagner Donadio de Jesus
27	Douglas Guilherme Campanharo
28	Taissa Amaral dos Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 18:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

Santo André, 29 de maio de 2019.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

PORTARIA SAND-SUMA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão para os fins de semana do mês de JUNHO/2019, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
15	Cibele Peduto Pecoraro
16	Cibele Peduto Pecoraro
29	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
30	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

Santo André, 29 de maio de 2019.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 07/06/2019	09hs de 14/06/2019	4ª Vara - Santos	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982 00 00 41.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 14/05/2019, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-03V Nº 5, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que:

a servidora **MARIANA GOBBI SIQUEIRA** (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve no exercício de atividade de apoio na Central de Digitalização no TRF da 3ª Região, nos dias 22/04/2019, 30/04/2019, 07/05/2019, 14/05/2019, 21/05/2019 e 28/05/2019, bem como gozou de compensação em razão de realização de plantão de recesso no dia 26/04/2019;

RESOLVE:

designar a servidora **LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK** (RF 6315) para substituí-la nas referidas datas.

CONSIDERANDO que:

a servidora **MARIANA GOBBI SIQUEIRA** (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve no exercício de atividade de apoio na Central de Digitalização no TRF da 3ª Região, nos dias 04/04/2019, 09/04/2019 e 10/04/2019;

RESOLVE:

designar a servidora **FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA**, RF 7242 para substituí-la nas referidas datas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, Juiz Federal, em 29/05/2019, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-03V Nº 6, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIANA BORGES CANTO (RF 6955), anteriormente marcadas de 15/07/2019 a 02/08/2019 para o período de **10/07/2019 a 19/07/2019** deixando o saldo remanescente para o período de 14/10/2019 a 22/10/2019.

RESOLVE ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDI (RF 7993), anteriormente marcadas de 01/07/2019 a 09/07/2019 para o período de **07/01/2020 a 15/01/2020**.

RESOLVE ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS (RF 6052) anteriormente marcadas de 05/08/2019 a 16/08/2019 para o período de **03/06/2019 a 14/06/2019**, deixando o saldo remanescente para gozo oportuno.

RESOLVE ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA (RF 7242) anteriormente marcadas de 18/11/2019 a 07/12/2019 para o período de **09/09/2019 a 28/09/2019**.

Santos, 21 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-03V Nº 7, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS, RF 6467 anteriormente marcadas de 06/05/2019 a 15/05/2019 para o período de **22/04/2019 a 01/05/2019**.

Santos, 29 de maio de 2019.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-SUMA Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO / 2019** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	01 e 02

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SBGP-SUMA Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JUNHO/2019** conforme segue:

01 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva - RF4309
02 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva - RF4309
03	Daniilo da Cunha Sousa - RF8087
04	Douglas Stipanich Floriano - RF 6514
05	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas - RF4881
06	Francisco José Previti - RF3155
07	Lucas Silveira Bohn - RF8502
08 SÁBADO	
09 DOMINGO	
10	Luiz Henrique de Santes - RF4786
11	Márcio Alexandre Silva - RF4309
12	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
13	Paulo de Tarso Franco Mitidiero - RF8088
14	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo - RF4324
15 SÁBADO	
16 DOMINGO	
17	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
18	Daniilo da Cunha Sousa - RF8087
19	Douglas Stipanich Floriano - RF6514
20 FERIADO	
21 FERIADO	
22 SÁBADO	
23 DOMINGO	

24	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
25	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas - RF4881
26	Francisco José Previti - RF 3155
27	Lucas Silveira Bohn - RF 8502
28	Luiz Henrique de Santes - RF 4786
29 SÁBADO	
30 DOMINGO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 10/2019 - SBCP-02V

EDITAL DE CITAÇÃO /2019

Com prazo de 30 dias

A DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FÉ DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo são promovidas as seguintes Execuções Fiscais:

No. 0003471-49.2007.403.6114 (200761140034713), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80107041337 constam(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 13819600099200756 Valores Originários: 19.910,26, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 22/05/2007, protocolado em 22/05/2007, proposta por FAZENDA NACIONAL 00394460000141, em face de: PEDRO PAULO MENEZES, CPF 043.643.278-16, Endereço: R HEIZO NAKAI 44, VILA JERUSALEM, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP, 9820000. Para o fim de: DIVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTARIO /IRPF/ IMPOSTO RENDA DE PESSOA FISICA - IMPOSTOS - DIREITO TRIBUTARIO

Encontrando-se o(a)s Executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação do mesmo por Edital, com prazo de 30 dias, por intermédio do qual fica(m) citados de seu inteiro teor, para, querendo, no prazo de cinco dias pagarem a dívida ou indicar bens à penhora. E, para que chegue ao conhecimento do(s) Executado(s) e dos terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, situado à Av. Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo. CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Expedido nesta cidade de São Bernardo do Campo – SP, em 08 de maio de 2019. Eu, Alessandra Takaki João de Moura, Técnico Judiciário, digitei. E eu Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, confêri e subscrevo.

LESLEY GASPARINI

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 08/05/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 31/05 ÀS 9H DE 03/06/2019	4ª	DRA. ELIANA PARISI

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 03/06 ÀS 9H DE 07/06/2019	4ª	DRA. ANTONIO ANDRÉ. M. M. DE SOUZA

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁo Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção, em 29/05/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-02V Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA DO JUÍZO Nº 11/2019 - Atribuições dos Servidores da 2a. Vara

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que esta magistrada exerce permanentemente funções de inspeção na atuação de suas atribuições e objetivando aprimorar as rotinas de trabalho;

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a portaria nº 05/2019, para que passe a conter a seguinte redação:

"DETERMINAR por escrito, que, ressalvados os casos relacionados com a liberdade de locomoção e perecimento de direito, os quais deverão ter andamento imediato, todos os demais processos deverão ter andamento célere de acordo com o humanamente possível;

DETERMINAR também o seguinte:

1-) Todos os Supervisores devem dar andamento célere nos processos de METAS do CNJ, ficando o Diretor de Secretaria também responsável pela cobrança junto aos servidores;

2-) Ao servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF. 1576, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (procedimentos especiais), além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos das classes:

1 - ACAO CIVIL PUBLICA	2 - ACAO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	3 - ACAO CIVIL COLETIVA	7 - BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA
------------------------	--	-------------------------	---

11 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO	12 - ACAO DE DEMARCACAO	13 - DEPOSITO	15 - DESAPROPRIACAO
16 - DESAPROPRIACAO IMOVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	17 - ACAO DE DESPEJO	20 - IMISSAO NA POSSE	21 - ACAO DE MANUTENCAO DE POSSE
22 - NUNCIACAO DE OBRA NOVA	23 - ACAO DE PRESTACAO DE CONTAS	24 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE	25 - USUCAPIAO
26 - ACAO DE USUCAPIAO ESPECIAL	28 - MONITORIA	32 - ACAO POPULAR	79 - EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO A UMA DAS CLASSES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR
107 - EXIBICAO DE DOCUMENTO OU COISA	109 - HABEAS DATA	121 - INTERDITO PROIBITORIO	126 - MANDADO DE SEGURANCA
127 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO	129 - APREENSAO DE TITULOS - PROCESSO CAUTELAR	130 - ARRESTO - PROCESSO CAUTELAR	132 - ATENTADO - PROCESSO CAUTELAR
134 - CAUCAO - PROCESSO CAUTELAR	137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR	139 - MEDIDA CAUTELAR DE INTERDICAO OU DEMOLICAO DE PREDIO	140 - INTERPELACAO
141 - JUSTIFICACAO - PROCESSO CAUTELAR	142 - NOTIFICACAO	144 - PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS - PROCESSO CAUTELAR	145 - PROTESTO
148 - CAUTELAR INOMINADA com tema de uma das ações de competência deste setor	228 - DEMARCACAO/DIVISAO	233 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE	12084 - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
12134 - TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	152 - OPCAO DE NACIONALIDADE	199 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE IMOVEL	241 - ALVARA JUDICIAL
60 - CARTA PRECATORIA com tema de uma das ações de competência deste setor	61 - CARTA ROGATORIA com tema de uma das ações de competência deste setor	198 - RESTAURACAO DE AUTOS com tema de uma das ações de competência deste setor	229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, nas ações de competência deste setor

3-) Ao servidora Emerson Ferraz, RF 4783, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos das classes:

64 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE	116 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO - INCIDENTES	117 - RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS	120 - INQUERITO POLICIAL
150 - NOTICIA-CRIME	155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTACAO CRIMINAL/ PECAS INFORMATIVAS	157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO CRIMINAL	158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU SEM FIANCA
159 - PEDIDO DE MEDIDAS ASSECURATORIAS	160 - PEDIDO DE PRISAO/ LIBERDADE VIGIADA PARA FINS DE EXPULSAO	161 - PEDIDO DE PRISAO PREVENTIVA	162 - PEDIDO DE PRISAO TEMPORARIA
163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFONICO	173 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO	175 - PROCEDIMENTO ESPECIAL DOS CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE	176 - CRIMES DE CALUNIA, INJURIA E DIFAMACAO DE COMPETENCIA DO JUIZ SINGULAR

179 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIO	194 - REPRESENTACAO CRIMINAL / NOTICIA DE CRIME	211 - ALIENACAO DE BENS DO ACUSADO	224 - SEQUESTRO - MEDIDAS ASSECURATORIAS
238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)	240 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO	11955 - CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL	12121 - AUTO DE PRISAO
99000 - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS	99004 - INCIDENTES CRIMINAIS DIVERSOS	108 - HABEAS CORPUS	203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
230 - CRIMES AMBIENTAIS	99011 - PEDIDO DE FIANCA	60 - CARTA PRECATORIA CRIMINAL	61 - CARTA ROGATORIA CRIMINAL
195 - REABILITACAO	198 - RESTAURACAO DE AUTOS de uma das ações de competência deste setor	79 - EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR	

4-) À servidora Ieda Kataoka, RF 8236, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos das classes:

29 - PROCEDIMENTO COMUM	36 - PROCEDIMENTO SUMARIO	60 - CARTA PRECATORIA CÍVEL	61 - CARTA ROGATORIA CÍVEL
112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA	113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA	12135 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	12083 - TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
79 - EMBARGOS DE TERCEIRO distribuídos por dependência a uma das ações de competência deste setor	114 - INCIDENTE DE FALSIDADE	198 - RESTAURACAO DE AUTOS de uma das ações de competência deste setor	148 - CAUTELAR INOMINADA com tema de uma das ações de competência deste setor

5-) À servidora Luciane Ramos, RF. 3895, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, além das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá a responsabilidade da tramitação dos feitos das classes abaixo relacionadas:

60 - CARTA PRECATORIA de execuções	61 - CARTA ROGATORIA de execuções	73 - EMBARGOS À EXECUCAO	12119 - INCIDENTE DE DESCONSIDERACAO DE PERSONALIDADE JURIDICA
75 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM SENTENCA	76 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA EM TITULO EXTRAJUDICIAL	78 - EMBARGOS DE RETENCAO POR BENFEITORIAS	97 - EXECUCAO/CUMPRIMENTO DE SENTENCA
98 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	100 - EXECUCAO HIPOTECARIA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	110 - HABILITAÇÃO	205 - LIQUIDACAO PROVISORIA DE SENTENCA
206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA	207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SENTENCA	208 - IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE SENTENCA	209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA
229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA	12078 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PUBLICA	12079 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PUBLICA	79 - EMBARGOS DE TERCEIRO EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR

104 - EXECUCAO PROVISORIA	112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR	113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR	114 - INCIDENTE DE FALSIDADE EM APENSO A UMA DAS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DESTE SETOR
198 - RESTAURACAO DE AUTOS	148 - CAUTELAR INOMINADA com tema de uma das ações de competência deste setor		

6-) À servidora Elza Inês Ribeiro, RF. 1945, Técnico Judiciário, Assistente Técnico, após a realização das atribuições da função comissionada que ocupa, caberá o arquivamento de todos os processos que tramitam nesta 2ª Vara, bem como o recebimento de todos os processos recebidos do egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

7-) À servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, caberá o auxílio à todos os setores (Setor de Mandado de Segurança (procedimentos especiais), ao setor da Seção de Processamentos Ordinários, bem como ao Setor Criminal), na proporção do acervo de cada um destes setores.

7-) À(s) estagiária(s), doravante, caberá o auxílio a todos os setores de secretaria na seguinte forma: 01 (uma) estagiária auxiliará exclusivamente a Supervisora da Seção de Processamentos Diversos e 01 (uma) estagiária auxiliará os supervisores dos demais setores, quais sejam: Setor de Mandado de Segurança (procedimentos especiais), setor da Seção de Processamentos Ordinários e Setor Criminal.

8-) Esta Portaria deverá ter efeitos retroativos a 02.05.2019, data em que a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, iniciou suas atividades nesta 2ª Vara Federal em SJCampos/SP.

Ficam revogadas todas as disposições contrárias à presente portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA A TODOS OS SERVIDORES DA VARA."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 28/05/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-02V Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA DO JUÍZO Nº 10/2019 - Alteração de férias e substituição

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2a SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço

CONSIDERANDO que o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO**, RF 2904, estará em gozo de férias regulamentares no período de 17.07.2019 a 26.07.2019,

RESOLVE:

1) ALTERAR, as férias do servidor **EMERSON FERRAZ – RF 4783**

De 24.06.2019 a 12.07.2019 (19 dias) e 30.10.2019 (1 dia);

Para 10.07.2019 a 29/07/2019 (20 dias).

2) DESIGNAR a servidora **IEDA KATAOKA**, Analista Judiciária, RF 8236 para substituir o Servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO** no período de férias deste último.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 28/05/2019, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-02V Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA DO JUÍZO Nº 12/2019 - substituição

A DOUTORA MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO(A) 2a SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO

que a servidora **IEDA KATAOKA, Analista Judiciária, RF 8236**, Supervisora de Procedimentos Ordinários, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10.06.2019 a 19.06.2019 (10 dias),

que o servidora **LUCIANE RAMOS, Técnica Judiciária, RF 3895**, Supervisora de Processamentos Diversos, estará em gozo de férias regulamentares no período de 24.06.2019 a 05.07.2019 (12 dias),

que o servidor **EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783**, Supervisor de Procedimentos Criminais, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10.07.2019 a 29.07.2019 (20 dias),

que a servidora **FERNANDA RODRIGUES NOGUEIRA MAIA, RF 4663**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10.07.2019 a 26.07.2019(17 dias),

que o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10.07.2019 a 29 .07.2019 (20 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI , RF 4932**, Técnico Judiciário para substituir a Servidora IEDA KATAOKA em seu respectivo período de férias;

DESIGNAR a servidora **HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI , RF 4932**, Técnico Judiciário para substituir a Servidora LUCIANE RAMOS em seu respectivo período de férias;

DESIGNAR a servidora **HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI , RF 4932**, Técnico Judiciário para substituir o Servidor EMERSON FERRAZ em seu respectivo período de férias:

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE CAMPOS TRINDADE CASTELLO BRANCO DA SILVEIRA – RF 4151**, Analista Judiciário, para substituir a servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia no seu período de férias;

DESIGNAR a servidora **ELZA INÊS RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF 1945, Técnica Judiciária**, para substituir o servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos nos períodos de 10.07.2019 a 16.07.2019 e 27.07.2019 a 29.07.2019;

DESIGNAR a servidora **ELLEN SILVA GAMARANO , RF 5563 , Técnica Judiciária**, para substituir o servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos nos períodos de 17.07.2019 a 26.07.2019:

e CONSIDERANDO QUE

que o servidora **LUCIANE RAMOS, Técnica Judiciária, RF 3895**, Supervisora de Processamentos Diversos, compensou horas extras trabalhadas nos dias 10.05.2019, 17.05.2019, 24.05.2019 e compensará horas extras trabalhadas no dia 31.05.2019;

que a servidora **IEDA KATAOKA, Analista Judiciária, RF 8236**, Supervisora de Procedimentos Ordinários, compensou horas extras trabalhadas nos dias 06.05.2019 e 13.05.2019;

que o servidor **EMERSON FERRAZ, Técnico Judiciário, RF 4783**, Supervisor de Procedimentos Criminais, compensou horas extras trabalhadas no dia 20.05.2019;

que o servidor **MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor da Seção de Mandado de Segurança, compensou horas extras trabalhadas no dia 13.05.2019;

que o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO, RF 2904, Diretor de Secretaria**, compensará horas extras trabalhadas no dia 31.05.2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELOISA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI**, RF 4932, Técnico Judiciário para substituir os servidores **LUCIANE RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 3895, Supervisora de Processamentos Diversos, **IEDA KATAOKA**, Analista Judiciária, RF 8236, Supervisora de Procedimentos Ordinários e **EMERSON FERRAZ**, Técnico Judiciário, RF 4783, Supervisor de Procedimentos Criminais, nos respectivos dias de compensação;

DESIGNAR a servidora **ELZA INÊS RIBEIRO DE OLIVEIRA** – RF 1945, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Marlos Aparecido Menezes dos Santos no respectivo dia de compensação,

DESIGNAR a servidora **IEDA KATAOKA**, Analista Judiciária, RF 8236, para substituir o servidor **DOUGLAS SALES DE ARAÚJO**, RF 2904, Diretor de Secretária, no seu respectivo dia de compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua**, Juíza Federal, em 29/05/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04V Nº 9, DE 29 DE MAIO DE 2019.

DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne a servidora abaixo:

- BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS – RF 7514

DE: 27/05 a 25/06/2019;

PARA: 31/05 a 19/06/2019

21/10 a 30/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal, em 29/05/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 125, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUOTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0010050-55.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 113/2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...para 02/09/2019 a 10/09/2019",

LEIA-SE: "...para 18/09/2019 a 27/09/2019".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 126, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA SJ/SP, uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013632-63.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, R.F. 552, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 10/06/2019 a 19/06/2019 para **24/07/2019 a 02/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 127, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA SJ/SP, uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0011415-47.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, R.F. 395, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 07/01/2020 a 24/01/2020 para **09/12/2019 a 19/12/2019** e de 06/04/2020 a 17/04/2020 para **07/01/2020 a 10/01/2020**;

II - INCLUIR o período de 10/07/2020 a 24/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 128, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA SJ/SP, uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013811-94.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM, R.F. 7289, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 10/07/2019 a 19/07/2019 para **10/06/2019 a 19/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 129, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0012136-96.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NATALIA ARETA DE ALMEIDA, R.F. 7525, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOK, R.F. 6152, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **22/04/2019 a 30/04/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0011907-39.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO, R.F. 4078, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 10/06/2019 a 19/06/2019 para **17/06/2019 a 01/07/2019** e de 05/11/2019 a 24/11/2019 para **05/11/2019 a 19/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 131, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013670-75.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor NICOLAS SAVERIANO DODI, R.F. 8132, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 05/06/2019 a 14/06/2019 para **07/06/2019 a 14/06/2019** e de 05/08/2019 a 14/08/2019 para **05/08/2019 a 16/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 133, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0012128-22.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora CAMILA DE CAMPOS ZANETTI, R.F. 8364, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 24/06/2019 a 05/07/2019 para **21/11/2019 a 29/11/2019** e de 07/01/2020 a 14/01/2020 para **07/01/2020 a 17/01/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 134, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013310-43.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora KATIA YOSHIMURA CASERTA, R.F. 5644, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 20/01/2020 a 01/02/2020 para **04/11/2019 a 16/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 135, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013307-88.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RICARDO CASERTA, R.F. 5911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 20/01/2020 a 01/02/2020 para **4/11/2019 a 16/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 136, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013968-67.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, R.F. 3998, ocupant do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 20/05/2019 a 29/05/2019 para **27/05/2019 a 05/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 137, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013629-11.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora SÍLVIA HELENA AFFONSO, R.F. 4635, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 20/05/2019 a 24/05/2019 para **10/06/2019 a 14/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0014332-39.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor PEDRO HENRIQUE LINS GRYSHECK, R.F. 8463, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 29/08/2019 a 18/09/2019 para **02/09/2019 a 20/09/2019**;

II - INCLUIR o período de 13/11/2019 a 14/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 139, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0014337-61.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor CHRISTIANO GOMES LOPES, R.F. 8044, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 17/06/2019 a 04/07/2019 para **06/08/2019 a 23/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0013796-28.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor MÁRCIA APARECIDA HOFFERT MONTEIRO DE LIMA, R.F. 4366, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **29/04/2019 a 28/06/2019**, em decorrência de licença saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 142, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0014542-90.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora KARINA VIDALI BALIEIRO DAIDONE, R.F. 4448, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 11/04/2019 a 12/04/2019 para **15/07/2019 a 16/07/2019** e de 10/07/2019 a 26/07/2019 para **17/07/2019 a 02/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 143, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0014609-55.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da seguinte forma:

De: de 24/06/2019 a 05/07/2019 para **10/07/2019 a 26/07/2019**;

De: de 02/12/2019 a 19/12/2019 para **07/01/2020 a 10/01/2020**,

II - INCLUIR o período de 26/02/2020 a 05/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 144, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0014543-75.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, R.F. 8490, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 03/06/2019 a 19/06/2019 para **10/06/2019 a 26/06/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 145, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS E DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013430-86.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 14/05/2019 a 22/05/2019 para **04/11/2019 a 12/11/2019**, e de 24/06/2019 a 04/07/2019 para **01/07/2019 a 11/07/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 28/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

Portaria CARA-01V Nº 12, DE 24 DE abril DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias da servidora abaixo para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de fêria do servidor, abaixo relacionado:

LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR – RF 1949

3ª Parcela

De: 06/05/2019 a 15/05/2019

Para: 16/09/2019 a 25/09/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 24/04/2019, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMA Nº 15, DE 29 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

1) **ESTABELECE**R a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JUNHO** de 2019 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 02 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 03 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 04 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 05 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 06 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 07 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 08 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 09 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 10 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 11 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 12 - Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253
- 13 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 14 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 18 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 19 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 20 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

2) **ESTABELECE**R que o cumprimento dos mandados nas cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Leme e Mogi Guaçu serão de responsabilidade da oficiala de justiça Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443 e os mandados e/ou ofícios destinados aos órgãos públicos serão de responsabilidade do oficiala de justiça Patricia Karen Issa Tofétti Cavalin - RF 8253.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 4/2019, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECER escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
01/06/2019 A 07/06/2019	GUILHERME GUERRA MURAT
15/06/2019 A 21/06/2019	HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA
29/06/2019 A 05/07/2019	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA
13/07/2019 A 19/07/2019	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU
27/07/2019 A 02/08/2019	PRISCILA SCALON FERREIRA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO	MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A JUIZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		

31/05/2019	07/06/2019	Doutora Simone Bezerra Karagulian	2ª VF
------------	------------	-----------------------------------	-------

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- **Autorizar** a servidora CELIA CAMPOS AMARO LOPES – RF 2435, Supervisora de Processamentos Criminais – FC -5, a compensar o plantão realizado no dia 10/11/2018 no dia 31/05/2019.
- **Designar** o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150, para substituir a servidora CELIA CAMPOS AMARO LOPES – RF 2435, Supervisora de Processamentos Criminais – FC -5, no dia 31/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 29/05/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434085615013225

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 101, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com fulcro na Resolução CJF-79, de 19 de novembro de 2009, no artigo 15 da Lei nº 8.868/94 e do artigo 98 da Lei nº 9.504/97,

CONSIDERANDO que a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5229**, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, estará em gozo de férias no período de 29/05 a 12/06/2019;

II – DESIGNA o servidor **Guilherme Felipe Breetz Rodovalho RF 7395**, para substituir a servidora na referida período de 29/05 a 12/06/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/05/2019, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 102, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 31/05/2019 a 03/06/2019

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 31/05/2019 a 03/06/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
31/05/2019 a 03/06/2019	Dr. Ricardo William Carvalho dos Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
31/05/2019 a 07/06/2019	2ª	Erika de Souza Gevesier Nunes - RF 7033

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/05/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 103, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 03/06/2019 a 07/06/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 03.06.2019 a 07.06.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
03.06.2019 a 07.06.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/05/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 104, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 03.06.2019 a 07.06.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 03.06.2019 a 07.06.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
03.06.2019 a 07.06.2019	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/05/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04V Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **RAQUEL ROSSATO, RF 6203**, Supervisora, em virtude de licença médica nos dias 27 e 28/05/2019, o servidor **AURISON RONDON BARBOSA, RF 7419**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 29/05/2019, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.